



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 028/97 - INDIAPORÃ 18 DE DEZEMBRO DE 1.997.
(Dispõe sobre mudança de destinação para uso de prédio público e dá outras providências).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Est. de São Paulo, no uso de sua atribuições, que lhes são conferidas por LEI, FAÇO SABER que a CAMARA MUNICIPAL Aprovou e eu Promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mudar a destinação do prédio do Armazém Comunitário, para ser instalado lavandeira de toalhas, conforme autorização da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo único - A lavanderia a ser instalada nos termos do artigo 1º, será feito através de concessão, obedecendo terminantemente o processo licitatório.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Dispõe sobre concessão de bem municipal e dá outras providências).

INDIAPORÃ, 18 DE DEZEMBRO DE 1.997.

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no jornal a GAZETA da cidade de Fernandópolis.

ANGELA MARIA SILVA SERAFIN LUZ
COORD. MUNICIPAL, ADM.

C:\WS7\LEI\LEI097.028